REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VILA MÁGICA DE NATAL DO BOULEVARD SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053945/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING CAMACARI
Endereço: BA-535 Número: S/N Complemento: BOULEVARD SHOPPING CAMACARI VIA PARAFUSO
Bairro: INDUSTRIAL Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-970
CNPJ/MF nº: 26.401.280/0001-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2026 a 05/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado no Estado da Bahia, com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que adquira R$300,00 (trezentos reais) ou mais em produtos e/ou serviços das “Lojas Participantes” durante o período de participação da campanha e preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1 Consideram-se “Lojas Participantes” as lojas do **Boulevard Shopping Camaçari** aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br.

6.1.2 O horário regular de funcionamento do **Boulevard Shopping Camaçari** é de segunda a sábado, das 9h às 21h, e domingos e feriados, das 12h às 21h, os quais poderão ser alterados sem aviso prévio por caso fortuito ou força maior.

DO VÍNCULO DE COMPRA E DOS NÚMEROS DA SORTE

6.2 A cada R$300,00 (trezentos reais) em compras o consumidor receberá 01 (um) número da sorte, podendo este valor ser resultante de apenas um comprovante de compra ou da soma de diversos deles, emitidos durante o período de participação da promoção.

Valores parciais	**Valor total das compras**	**Total de números da sorte**
R$ 70,00 + R$ 230,00 =	R$ 300,00	1 número da sorte
R$ 450,00 + R$ 150,00 =	R$ 600,00	2 números da sorte

6.2.1 O montante que não completar a quantia mínima de R$300,00 (trezentos reais) ou de seus múltiplos será computado pelo sistema para somar às compras futuras, realizadas durante a vigência desta promoção, exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes, conforme quadro a seguir:

Valores parciais	**Valor total**	**Total de números da sorte**
R$ 40,00 + R$ 150,00 =	R$ 190,00	0 número da sorte e cômputo do saldo de R$190,00
R$ 70,00 + R$ 280,00 =	R$ 350,00	1 número da sorte (R$300,00) e cômputo do saldo de R$50,00
R$ 450,00 + R$ 180,00 =	R$ 630,00	2 números da sorte (R$600,00) e cômputo do saldo de R$30,00

6.2.2 Os Clientes Boulevard Club receberão números da sorte em DOBRO, independentemente da categoria em que estejam enquadrados no programa.

Parágrafo único. As notas fiscais cadastradas na promoção irão automaticamente gerar pontos para o programa de relacionamento denominado “Boulevard Club”. As notas cadastradas na promoção não poderão ser novamente cadastradas no programa sob pena de serem consideradas em duplicidade.

DO OBJETO E DAS VEDAÇÕES

6.3 São considerados objeto desta promoção os produtos e/ou serviços adquiridos nas lojas, restaurantes e quiosques participantes, presencialmente, por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp®, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site indicado no item 6.1.1, restando excluídos os comprovantes de compra emitidos:

a) Fora das dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**;
b) Nas dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**, mas fora do período de participação;
c) Pelas lojas do **Boulevard Shopping Camaçari**, por telefone ou por WhatsApp®, cujos comprovantes de compra sejam faturados em CNPJ diversos daqueles relacionados no rol de aderentes;
d) Pela Neonergia;
e) Pelas Lojas colaborativas sem CNPJ;
f) Pelo Cinema, exceto bomboniere;
g) Pela Feira de Orgânicos;
h) Pelo SAC;
i) Pela Lotérica; e
j) Pela academia, exceto as mensalidades dos meses de 11/2026 e 12/2026.

6.3.1 Por vedação legal, não são objetos desta promoção, tampouco da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, nos termos do Art. 10, do Decreto nº 70.951/72; bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

6.3.2 Em se tratando de Farmácias e Drogarias, são admitidos somente os pagamentos referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos e demais produtos que não configurem medicamentos, conforme dispõe o Art.10, I, do Decreto nº 70.951/72; e, para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, são admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, vedada a participação através da aquisição de ingressos, nos termos do Art. 13, Decreto nº 70.951/72.

6.3.3 Além das hipóteses legais, igualmente não se configuram objeto desta promoção: as compras ou pagamentos realizados a sociedades simples, instituições educacionais, estacionamento e instituições financeiras e assemelhadas (casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas, por exemplo).

6.3.4 Em relação às clínicas, serão aceitos recibos ou notas fiscais das consultas e/ou procedimentos feitos por médicos, nutricionistas e/ou dentistas, desde que mediante comprovantes emitidos por CNPJ associado a operação no Boulevard Shopping Camaçari, ficando ainda excluído o cômputo de eventuais medicamentos. Também serão aceitos recibos ou notas fiscais da Epic Arena para compra de aulas ou reservas de quadras no período de 11/2026 e 12/2026.

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

6.4 O procedimento para se cadastrar seguirá a seguinte rotina:

a) Acessar o link da promoção dentro do app do Boulevard Shopping ou comparecer ao balcão de atendimento e proceder ao cadastro;
b) Selecionar a campanha **Vila Mágica de Natal do Boulevard Shopping**;
c) Inserir os dados pessoais de modo rápido e fácil;
d) Fotografar ou cadastrar manualmente os comprovantes de compra;
e) Aguardar a análise e liberação dos documentos cadastrados, que pode ocorrer em até 48h do cadastro, e a respectiva geração dos números da sorte.

DO CADASTRO

6.5 O credenciamento de notas fiscais poderá ser realizado:

a) virtualmente, através do app do shopping, durante todo o período de participação.
b) presencialmente, no balcão de atendimento, localizado na praça de eventos próximo à decoração de Natal, das 12h às 21h;

6.5.1 O cadastro presencial será realizado no Balcão de Atendimento do **Boulevard Shopping Camaçari**, em qualquer dia da semana, das 12h às 21h, os quais poderão ser alterados sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em decorrência de motivos de caso fortuito ou de força maior.

6.5.2 O atendimento presencial será realizado por ordem de chegada, ressalvada a prioridade conferida às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048/00, e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei nº 12.764/12, igualmente assegurado aos beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais.

6.5.3 O cadastro virtual será realizado através do aplicativo do **Boulevard Shopping Camaçari**, que poderá ser baixado através da loja iOS ou Android, sendo imprescindível o acesso à internet para a participação através dessa modalidade, de modo que a qualidade da rede e do aparelho utilizado, por serem variáveis, será de integral responsabilidade do participante.

6.5.4 Não poderá haver divergência entre o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF cadastrado e o constante dos comprovantes de compra, de modo que se constar CPF de terceiros o cliente será desclassificado e o comprovante será invalidado, para fins de geração de números da sorte.

6.5.5 Em situações adversas, tal como ocorrência de irregularidade ou problema técnico do sistema que gerencia a promoção, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou a exposição destes a qualquer risco.

6.5.6 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessa, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se desclassificar os cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

6.6 O participante deverá fornecer os seguintes dados pessoais ao proceder ao seu cadastro:
(a) Nome completo (obrigatório);
(b) CPF (obrigatório);

(c) RG (obrigatório);
(d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
(e) Endereço residencial completo com CEP (obrigatório);
(f) Endereço de e-mail válido (obrigatório);
(g) Número de celular válido com DDD no formato (xx) xxxxx-xxxx (obrigatório).

6.6.1 Os participantes devem fornecer somente informações verdadeiras e corretas sobre si e não se utilizar de qualquer artifício para burlar as regras deste regulamento, sob pena de serem desclassificados e terem seus números da sorte invalidados, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal, inclusive pelo possível cometimento dos crimes de falsidade documental e/ou ideológica, nos termos dos Art. 297 e 299, respectivamente, ambos do Código Penal Brasileiro.

DOS COMPROVANTES DE COMPRA

6.7 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compra: as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compra, recibos ou contratos de prestação de serviços, nos casos de transações em que não há emissão de nota fiscal.

6.7.1 Os pedidos de compra, recibos e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas lojas participantes, nos casos em que não há emissão de nota fiscal, serão aceitos desde que contenham anexado o comprovante de pagamento e estejam claros os dados da pessoa adquirente (nome completo e CPF), bem como a descrição clara do objeto da compra ou da contratação.

6.7.2 Serão desconsideradas eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores (vale-troca, bônus, *cashback*, crédito de loja ou semelhantes).

6.7.3 Não poderão ser utilizados os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, bem como aqueles provenientes das compras vedadas, conforme subitens do 6.3.

6.7.4 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social e CNPJ do emissor, número e data de emissão do comprovante de compra, produtos adquiridos e correspondente valor.

6.7.5 Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito da integridade do comprovante fiscal, o **Boulevard Shopping Camaçari** poderá solicitar, a qualquer tempo, a via original do documento para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.7.6 Mantendo-se a dúvida em relação ao comprovante de compra apresentado, mesmo depois de cumprido o item 6.7.5, a mandatária poderá solicitar uma cópia do comprovante de pagamento (crédito, débito, pix), para conciliação com os dados emitidos no documento fiscal.

6.7.7 Os comprovantes de compra serão bloqueados pelo sistema que gerencia a promoção depois de cadastrados pelo participante, para impedir a sua reutilização na promoção.

6.7.8 No caso de apresentação de 3 (três) ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o **Boulevard Shopping Camaçari** se reserva o direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes números da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los; mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.7.9 Os comprovantes cadastrados até o término do período de participação de cada apuração terão sua análise concluída antes do envio da Lista de Participantes à SPA/MF e da respectiva extração da Loteria Federal.

DA GERAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.8 Finalizado o cadastro e analisadas as informações e documentos anexados pelo sistema que gerencia a promoção, os números da sorte correspondentes serão gerados em até 48h, momento em que se efetivará a referida participação.

6.8.1 O participante poderá, ainda, consultar seus números da sorte a qualquer momento, durante o período de participação, através do aplicativo do Shopping.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 10/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR PRETA	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 19/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 17/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR VERMELHA	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 26/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 24/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR AZUL	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 03/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 01/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR PRETA	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 10/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 08/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR VERMELHA	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 17/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 15/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR AZUL	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 28/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 22/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR PRETA E 1 SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR VERMELHA	9.000,00	18.000,00	0	9	1

DATA: 02/01/2027 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 29/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR AZUL BANDEIRA	9.000,00	9.000,00	0	9	1

DATA: 07/01/2027 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 05/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BA-535 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI VIA PARAFUSO BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-970
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA A X13, NOVA, NA COR VERDE	9.000,00	9.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
10	90.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 (cem mil) números da sorte, cada, somando o total de 1.000.000 (um milhão) de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 As apurações serão realizadas mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso não venham a ocorrer na data indicada, será considerada a extração imediatamente subsequente para identificação dos ganhadores.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 (seis) algarismos, entre 000.000 e 999.999, sendo o primeiro correspondente à SÉRIE, entre 0 e 9, seguida do ELEMENTO SORTEÁVEL, entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 312.345 = 3(série); 12.345(elemento).

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado será formado pela série, extraída da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguida do ELEMENTO SORTEÁVEL, extraído das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4 5 (3)(1)
2º prêmio: 3 5 6 8 (2)
3º prêmio: 8 7 4 6 (3)
4º prêmio: 4 9 2 6 (4)
5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Série = 3
Elemento = 12.345
Número da sorte = 312.345

11.3.1 Na 7ª (sétima) apuração, na qual serão distribuídos 2 (dois) prêmios, o primeiro ganhador será identificado na forma dos itens

11.3 e 11.4 e fará jus à scooter elétrica na cor preta, enquanto o segundo ganhador será identificado mediante a aplicação da regra de aproximação prevista no item 11.5, a partir do número da sorte do primeiro contemplado, e fará jus à scooter elétrica na cor vermelha, observado, em ambos os casos, o disposto no item 11.3.2.

11.3.2 Será distribuído somente 1 (um) prêmio por CPF, de modo que se identificado como possível ganhador um cliente já contemplado em apuração anterior, este será desclassificado e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5, para identificação de outro possível ganhador.

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item 11.3, será verificada a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, será aplicada a regra de aproximação:

a) Será verificado o ELEMENTO imediatamente superior e o imediatamente inferior, dentro da mesma SÉRIE, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número válido distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 312.345

312.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Caso, na aplicação da alínea “a”, seja alcançado o ELEMENTO inicial (00.000) ou final (99.999) da SÉRIE, a busca prosseguirá, respectivamente, a partir do ELEMENTO 99.999 (virada inferior) ou do ELEMENTO 00.000 (virada superior) da mesma SÉRIE, mantida a alternância entre números superiores e inferiores.

Exemplo 1 – Virada Inferior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 300.001

300.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 399.998

399.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será repetido o procedimento descrito no item anterior às demais SÉRIES que compõem a apuração, mantendo-se o ELEMENTO extraído na forma do item 11.3.

a) Será aplicada a regra do item 11.5.1 à SÉRIE imediatamente superior e inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre um número válido distribuído.

Exemplo 1 – Verificação da SÉRIE imediatamente superior: extraído da Loteria Federal o número 312.345 e verificada toda a SÉRIE 3, sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 4, iniciando-se do número 412.345:

412.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da SÉRIE imediatamente inferior: extraído da Loteria Federal o número 312.345 e verificada toda a SÉRIE 3 e 4, sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 2, iniciando-se do número 212.345:

212.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Caso, na aplicação da alínea “a”, seja alcançada a SÉRIE inicial (0) ou final (9) sem que se encontre número válido distribuído, a verificação prosseguirá, respectivamente, na SÉRIE 9 (virada inferior) ou na SÉRIE 0 (virada superior), mantida a alternância entre SÉRIES superiores e inferiores.

Exemplo 1 – Virada Inferior da SÉRIE: extraído da Loteria Federal o número 012.345 e verificada toda a SÉRIE 0 (zero) e 1 (um), sem encontrar números validos distribuídos, será verificada a SÉRIE 9, iniciando-se do número 912.345:

912.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior da SÉRIE: extraído da Loteria Federal o número 912.345 e verificada toda a SÉRIE 9, sem encontrar números válidos distribuídos, verificar-se-á a SÉRIE 0 (zero), iniciando-se do número 012.345:

012.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Os possíveis contemplados, para serem definitivamente declarados ganhadores dos respectivos prêmios, deverão obrigatoriamente fornecer cópia de documento oficial de identificação com foto (CPF ou CNH), bem como do comprovante de residência, necessários para comprovar a identidade e o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária, assim entendido o recebimento da comunicação por qualquer dos meios previstos no item 13.1, devidamente registrado pela mandatária.

11.7 Caso algum dos possíveis contemplados não seja localizado após, no mínimo, 3 (três) tentativas de contato, em dias distintos e por meios diversos, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da apuração, utilizando-se os dados constantes do respectivo cadastro, será desclassificado e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5.

11.8 É responsabilidade dos consumidores a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações e/ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a mandatária não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail ou pelo fornecimento de dados de contato incorretos ou inválidos no ato do cadastro.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, depois do efetivo contato da mandatária, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e identificado, mediante aplicação da regra de aproximação prevista no item 11.5, outro consumidor que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador do respectivo prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá os números da sorte invalidados o consumidor que:

(a) Não preencher a condição de consumidor domiciliado no Estado da Bahia;
(b) Não tiver idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção;
(c) Não preencher a condição de vínculo de compra;
(d) Não fornecer informações corretas e completas, relativas aos dados pessoais obrigatórios;
(e) Estiver incluído no rol dos vedados de participar desta promoção;
(f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
(g) Não apresentar os documentos indicados no item 11.6, no prazo indicado;
(h) Solicitar a eliminação de seus dados pessoais indispensáveis à promoção antes da entrega do prêmio, nos termos do item 15.2.1;
(i) Descumprir os demais dispositivos deste regulamento.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “d” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e consequente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “f”, implicará na abertura de ocorrência interna no **Boulevard Shopping Camaçari**, sem prejuízo das medidas administrativa, cível e penal cabíveis.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Aderentes e dos demais estabelecimentos localizados nas dependências do **Boulevard Shopping Camaçari**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que, por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.6 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **Boulevard Shopping Camaçari**, que desclassificará automaticamente os nomes de participantes impedidos, mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração, confrontando os dados obtidos no cadastro aos da listagem de participantes impedidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O **Boulevard Shopping Camaçari** notificará os titulares dos números da sorte contemplados em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da respectiva apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.6, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS *(Short Message Service*) ou uma mensagem através da plataforma WhatsApp, caso os contemplados sejam usuários deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado contendo os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da respectiva apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.6, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos respectivos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da respectiva apuração ou da data de desclassificação por descumprimento do item 11.6, na Administração do **Boulevard Shopping Camaçari**, mediante o prévio agendamento entre as partes, ou no endereço informado pelos contemplados no ato do preenchimento do cadastro, havendo a impossibilidade de aplicação do meio anterior, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.2 No ato da entrega, os contemplados deverão conferir a integridade dos prêmios e registrar no Recibo de Entrega eventuais avarias aparentes, hipótese em que a mandatária providenciará a sua substituição. Os prêmios serão entregues acompanhados da nota fiscal e do certificado de garantia, podendo os contemplados exercer, diretamente junto ao fabricante e às assistências técnicas autorizadas, os direitos decorrentes das garantias legal e contratual, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.3 Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente de que os valores declarados no item 9 se referem à estimativa de mercado e que eventuais diferenças no momento da efetiva aquisição não geram direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação aos contemplados.

14.4 Os prêmios são pessoais e não podem ser transferidos para terceiros, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie.

14.5 No caso de falecimento de qualquer dos contemplados antes do recebimento do respectivo prêmio, este deverá ser entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, ou aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária que comprove essa qualidade.

14.6 Os contemplados que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de receber pessoalmente os prêmios poderão constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

14.7 Os contemplados terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada de qualquer dos prêmios pelo respectivo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro das informações pessoais e comprovantes de compra caracterizam, por si, a aceitação pelos respectivos consumidores dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

15.1.1 Os participantes se declaram cientes de que, com base no Art. 7º, II e V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, e que a divulgação dos contemplados no site do **Boulevard Shopping Camaçari** e em suas redes sociais se faz em cumprimento ao dever legal da mandatária em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

15.1.2 As empresas parceiras eliminarão os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção tão logo concluídas essas tarefas, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas, de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes, mediante consentimento específico e destacado, coletado em campo próprio e opcional do cadastro, cuja recusa não impede a participação na promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber comunicações, poderá revogar esse consentimento e se descadastrar a qualquer tempo, sem que isso acarrete a sua desclassificação.

15.2 Em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail marketing@boulevardcamacari.com.br.

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha. A revogação do consentimento previsto no item 15.1.3 não acarreta a desclassificação.

15.3 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado aos participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantidas as datas inicialmente previstas para a realização das apurações.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação de cada apuração e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do **Boulevard Shopping Camaçari**, através de e-mail para: marketing@boulevardcamacari.com.br. Os consumidores participantes ficam cientes de que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados preferencialmente durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes do **Boulevard Shopping Camaçari**. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 Os contemplados desde já cedem à mandatária, a título gratuito, os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional relacionada a esta promoção, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se aos contemplados o direito de terem seus nomes sempre vinculados ao certificado de autorização.

15.6 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do respectivo contemplado.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a comprovar a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 70.951/72.

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, I, “b”, da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de imposto de renda na fonte - IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 O regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br.

15.8.1 Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da mandatária, não possuindo qualquer vínculo, patrocínio, apoio, participação, endosso ou administração por parte da fabricante dos prêmios. A marca, nome e imagem dos prêmios são utilizados unicamente para fins de sua identificação, não implicando qualquer associação comercial, parceria ou autorização da fabricante em relação à referida distribuição por esta campanha.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/11/2026 às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UAE.SIM.ZWD

	LOJAS PARTICIPANTES		
	Fantasia	**Razão Social**	**CNPJ**
1	ACIUM	AJ COMERCIO DE JOIAS	54.003.054/0001-30
2	AFFIORE SEMIJOIAS	AFFIORE SEMIJOIAS LTDA	51.473.801/0001-05
3	ALDA MODAS	ALDA ALMEIDA MODAS EIRELI	11.653.551/0002-51
4	AMADEU SUPPLIES	Amadeu Emotors Motos elétricas	68.629.570/0001-89
5	AMADEU SUPPLIES LOJA	AMADEU INTERNACIONAL SUPPLIES	66.833.588/0001-72
6	AMÁVIA	JGL COSMETICOS LTDA	52.194.888/0001-44
7	AVATIM	LEMOS E LEMOS AROMATIZANTES E PERFUMARIA EIRELI	23.642.987/0003-05
8	BARBER STYLE	Barbearia Barber Style LTDA	27.923.603/0003-83
9	BEATRIZ BIJUTERIAS	MB Comércio Digital de Folheados LTDA	54.514.380/0001-01
10	BOB´S	NEXUS FOOD SERVICE LTDA	64.853.790/0001-30
11	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0559-26
12	BURGER KING QUIOSQUE	BK BRASIL OPER. E ASS. A RESTAURANTES S.A	13.574.594/1161-43
13	C&A	C&A MODAS S.A.	45.242.914/0389-27
14	CACAU SHOW	KLEYTON TELES DE OLIVEIRA EIRELI	22.940.630/0001-89
15	CARMEN STEFFENS	Salvador CS Shop Comércio de Calçados LTDA	47.632.932/0002-00
16	CHACAL OCULOS	CHACAL ÓCULOS LTDA	29.383.467/0002-20
17	CHAME PIZZA	Souza Santos Restaurante e Pizzaria LTDA	58.805.042/0001-80
18	CHILLI BEANS	JOÃO CARLOS VITÓRIA FRAGA JUNIOR	23.083.791/0001-66
19	CHIQUINHO SORVETES	TRADE CAMAÇARI 2 COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	59.902.960/0001-90
20	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.	00.779.721/0083-98
21	CLARO	CLEAR TELECOM COM. E SERV DE TELEFONIA EIRELI	23.199.256/0006-80
22	CLINICA IMNC	Instituto Metropolitano de Neurocirurgia e Coluna Vertebral- IMNC LTDA	54.004.673/0001-49
23	CLINICA RAPHAELLA PONTES	INSTITUTO DRA RAPHAELLA PONTES LTDA	49.195.235/0001-75
24	CLUBINHO	Valdelice Maria de Lucena - ME	05.305.276/0001-00
25	CONSTANCE	MG SANTOS CALÇADOS FEMININOS LTDA	57.885.333/0001-62
26	COSECHAS	EBS COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	35.654.973/0001-29
27	CULINÁRIA DE TERREIRO RESTAURANTE	SOLANGE BORGES	43.479.441/0001-20
28	CVC	PONTA VERDE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	21.441.237/0002-69
29	DI SANTINNI	LUCAS PIRES DE M. COM. DE CALÇ.	13.219.346/0005-50
30	DOM DA EMPADA	Empadas Camacari Comercio de Alimentos LTDA	62.684.870/0001-84
31	DUHA	DUHA SEMI JÓIAS LTDA - ME	19.729.582/0002-50
32	ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0591-68
33	FINI	LP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	51.421.172/0001-70
34	FIOLASER	HM ESTÉTICA LTDA	57.119.925/0001-73
35	GIRAFFAS	RG RESTAURANTE LTDA - EPP	23.918.316/0001-62
36	JARDIM REQUINTE VERDE	ADRIANA SANTANA LOPES TELES	43.644.732/0001-27
37	L´AMOUR BABY	JPH comercio varegista de móveis LTDA	64.649.710/0001-20
38	LE BISCUIT	LOJA LE BISCUIT S.A. CVLB	16.233.389/0111-90
39	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0594-09
40	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A	00.776.574/1551-92
41	LORD IMPORTS	Lord Imports Comércio LTDA	59.830.688/0001-80
42	LOUCAS POR MAKE	DLA Loucas por make maquiagem e acessórios atacado e varejo LTDA	47.719.461/0005-06
43	LUGANO	CAFETERIA E CHOCOLATERIA LUGANO BOULEVARD CAMAÇARI	53.309.038/0001-07
44	MAGIC GAMES	MAGIC GAMES EMPREE. COMERCIAIS LTDA	72.934.748/0100-54
45	MAIS1CAFÉ	JR COFFEE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	47.879.679/0001-02
46	MANANCIAL BY FARM	MANANCIAL MODAS LTDA	52.074.138/0001-39
47	MC DONALD´S	Tora Comercio de Alimentos LTDA	08.752.246/0013-65
48	MC DONALD´S QUIOSQUE	Tora Comercio de Alimentos LTDA	08.752.246/0013-65
49	MEGA CELL	Mega Cell LTDA	55.170.537/0001-91
50	MILKY MOO	RG arrais comercio de alimentos LTDA	54.787.838/0001-04
51	MUNDO DOS SPORTS	ME COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	62.762.940/0001-75
52	NARCISO ENXOVAIS	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA	22.299.487/0042-66
53	NOB	MV DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	25.341.771/0002-54
54	NOVICINCO	NOVICINCO COMÉRCIO LTDA	46.344.582/0001-24
55	O BOTICÁRIO	JE OLIVEIRA PERFUMARIA E COSMETICOS EIRELI	40.484.321/0006-38
56	ORTOBOM	CELLY COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	06.995.792/0001-68
57	ÓTICA CHILLI BEANS	Ferreira Fraga Artigos Ópticos	48.287.741/0001-21
58	PARÁ BRASIL	PARABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30.162.939/0003-85
59	POLO WEAR	Via Brasil fashion comércio de roupas LTDA	46.708.841/0047-31
60	PRIMAVERA	Primavera BRASIL produtos naturais LTDA	59.030.391/0001-30
61	PROMO LIVROS	PRIME EDITORIAL LTDA	07.742.550/0001-25
62	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0353-81
63	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33.200.056/0434-68
64	SAL E BRASA	KYZ ALIMENTOS LTDA	52.279.266/0001-19
65	SMART FIT	UP EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	29.574.666/0002-16
66	SOCILA	Denny e Taybeauty	35.631.773/0001-50

67	SPOLETO	LR comercio de alimentos LTDA	66.108.117/0001-00
68	SUBWAY	Cam 3 Restaurante e Lanchonetes LTDA	22.882.177/0001-00
69	TACO	Jr Modas & Confeccoes LTDA	62.837.149/0001-87
70	THE B-BURGER	BBURGUER BOULEVARD	43.896.483/0001-67
71	THY BRINQUEDOS	THY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	19.076.956/0002-86
72	TOUTI	AGC comercio de perfumes e cosméticos LTDA	46.343.601/0001-06
73	TRIFIL	Lua 2 moda intima LTDA	64.529.349/0001-06
74	UNIDAS	UNIDAS LOCADORA S.A.	45.736.131/0195-12
75	VÊÊLE	VEELE CAFÉ E LANCHONETE EIRELI	34.407.373/0001-01
76	VELMOND	VLMD COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	20.166.688/0002-72
77	YAN PING	LITO RESTAURANTE LTDA	23.510.515/0001-37
78	EMPÓRIO MIX	Emporio Mix pastelaria e restaurante LTDA	41.748.365/0001-86
79	ALECRIM LOJA COLABORATIVA	OLGA CRISTINA CARDOSO BATISTA	32.704.205/0001-44
80	MINICARS	JORGE LUIZ DA MATTA GOMES	43.313.374/0001-70
81	NATURA	GB PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	68.148.854/0001-53
82	RAPHAELLA PONTES (LUC 1095)	RP PARTICIPAÇÕES LTDA	64.097.131/0001-11
83	REI DO CELL	M H S ARAUJO LTDA	48.690.032/0001-92
84	REY DA ESFIRRA	ESFIHA DO REI LTDA	44.135.255/0001-37
85	YES COSMÉTICOS	Eterna Beauty Cosméticos LTDA	62.881.451/0001-32
86	ARENA CIDADE DA BOLA - QUADRAS	IBRA INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	43.109.367/0001-50
87	SEVEN GRÁFICA DIGITAL	SEVEN GRÁFICA DIGITAL LTDA	65.902.040/0001-74
88	ZIP NÁUTICA	GRUPO SAL LTDA	10.482.132/0001-50
89	Piccadilly	D&N CALÇADOS LTDA	69.404.323/0001-47
90	Farmácia Ideal	A.L. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	60.822.253/0001-72